

LEI N.º 1726/13

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1726 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para fazer face à despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 15.452.0022.2020-FR 02	236.000,00

17-FOMENTO AGRÍCOLA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -20.601.0025.2.021- FR 02	21.000,00
TOTAL		257.000,00

§ único)- O valor do presente crédito será coberto através do recebimento de recursos de convênios estaduais sendo:

- a)-Recursos provenientes de convenio com Secretaria de Estado da Agricultura através do SEIAA no valor de R\$ 21.000,00 para aquisição de brita
- b)-Recursos provenientes de convenio com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de um caminhão
- c)-Recursos provenientes de convenio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo no valor de R\$ 16.000,00 para aquisição de equipamentos e instalação da academia idoso

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de novembro de 2013.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Enc. da Procuradoria Jurídica